



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 /2023

Dá nova redação ao caput do artigo 1º da Resolução nº 001/2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 126, § 1º do Regimento Interno e de conformidade com o art. 30, inciso I da Constituição Federal, **RESOLVE PROPOR O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O caput do artigo 1º da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2023, para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer cestas de Natal, *in natura* ou mediante valor em pecúnia, a todos os servidores públicos, sem distinção ao vínculo ou a natureza do cargo ocupado, no mês de dezembro de 2023, na forma e condições regidas por esta Resolução.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 14 de dezembro de 2023.


WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente


REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador/1º Secretário


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador/Vice-Presidente


CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador/2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de alterar o artigo 1º da Resolução nº 001/2023 para incluir a opção do fornecimento das cestas de Natal aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal mediante valor em pecúnia.

Assim, considerando os termos acima descritos, apresentamos para deliberação plenária o seguinte Projeto de Resolução.

Piumhi, 14 de dezembro de 2023.


WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Vereador/Presidente


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador/Vice-Presidente


REINALDO DOS REIS SILVA

Vereador/1º Secretário


CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador/2º Secretário

